

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA

1 – DO OBJETO:

O objeto da presente dispensa é a aquisição de impressora para a sede do Poder Legislativo de Realeza - Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO:

A aquisição de impressora se faz necessária para a execução eficiente e econômica das tarefas pertinentes e rotineiras da sede do Poder Legislativo, considerando que esse órgão não possui nenhuma impressora com a capacidade de impressão e disponibilidade de tarefas como essa em tela.

3 – DA RELAÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADE:

A Secretaria da Câmara de Vereadores, obteve os orçamentos, os quais seguem em anexo, e descritos na tabela abaixo, com quantidade total para fins de edital:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	<p>- Impressora Multifuncional a Laser Colorida com Escaner. - Tela Sensível ao toque colorido de 2, 7" para fácil navegação e impressão direta a partir dos serviços por minuto Bandeja para 250 folhas e uma bandeja multiuso para 50 folhas; memoria 512 MB/512 MB Para custos de impressão mais baixos, utilize os cartuchos de reposição originais Brother de ultra rendimento (9. 000 páginas)</p> <p>Memória Padrão: 512 mb / 512 mb Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 600 x 2400 dpi Resolução de Cópia até - 600 x 600 dpi Conexão Wirelles Cartucho de Toner</p> <p>Especificações: - Velocidade da cpu (Processador): 800 MHz - Modo de Economia de Toner - Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas - Funções de Segurança: Active Directory, Secure Function Lock, Bloqueio de Slot, Secure Print - Fonte de Alimentação: ca 110V 50 / 60Hz</p>	Unidade	1,00



- Certificação Energy Star
- Tela lcd: Touchscreen Colorido

Impressão:

- Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso)
- Descrição de Duplex: Para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem
- Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi
- Cópias Múltiplas
- Acesso Remoto
- Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos
- Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia
- Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 8 segundos
- Tempo da Primeira Impressão: Menos de 8 segundos
- Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico
- Memória Padrão: 512 mb
- Velocidade Máxima em Preto (ppm): Até 42 ppm (carta/A4)
- Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): Até 42 ppm (carta/A4)
- Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi
- Resolução (máxima) em dpi: Até 1200 x 1200 dpi
- Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas
- Capacidade de Entrada de Papel Padrão: Bandeja com capacidade até 250 folhas
- Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas
- Bandeja Multiuso: 50 folhas
- Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso)
- Interfaces Padrão: Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade
- Interface de Rede Embutida: Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade
- Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Mac os, Linux
- Emulações: PCL6, BR-Script3, ibm Proprinter, Epson fx, pdf versão 1.7, xps Versão 1.0
- Função de Impressão Segura
- Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas
- Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas
- Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas/mês
- Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint & Scan, Mopria, Cortado Workplace

Cópia:

- Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi
- Cópia sem uso do pc



<ul style="list-style-type: none">- Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (adf): 70 folhas- Velocidade da Cópia em Preto: Até 42 cpm (carta/A4)- Velocidade da Cópia em Color: Até 42 cpm (carta/A4)- Ampliação / Redução: Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%- Redução/Ampliação: 25% 400%- Função de Cópias Ordenadas- Agrupamento de Cópias (2 em 1): Ordenadas, N em 1- Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício- Cópia Duplex (Frente e Verso)		
--	--	--

Na descrição dos itens, há indicação de marca? () Não () Sim - justificativa: licitação deserta para o item e devido ao valor, será feita Dispensa de Licitação.

A descrição dos itens solicitados, de alguma forma, restringe a ampla concorrência?
() Não (x) Sim. Licitação deserta para o item e atendimento do valor pela empresa.
A aquisição da quantidade ocorrerá:

(x) De uma única vez

4 – DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas dos recursos livres da Câmara de Vereadores de Realeza - Pr.

5 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1 – A proposta deverá cumprir as descrições previstas no edital, sendo o vencedor a empresa com o menor preço.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1 - A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas ou servidor designado pela Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

7 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

7.1 - O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

7.2 - O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado desde que justificado e autorizado pela Contratante, a justificativa deverá ser requerida formalmente através de documento protocolado com pedido específico, solicitado em até (10) dez dias antes do término do prazo.

7.3 - Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara de Vereadores de Realeza-PR, localizada na rua Barão do Rio Branco, 3507 Centro Cívico de segunda à sexta-feira no horário de funcionamento da Câmara de Vereadores.

8 – PENALIDADE/SANÇÕES:

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência a Lei nº 10.520/2002, as previsto na Lei nº 8.666/1993.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 – A Contratante designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.2- São obrigações da CONTRATANTE:

9.2.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;

9.2.2 - Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.2.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a Contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

9.2.4 - Comunicar à Contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

9.2.5 - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

9.2.6 - Efetuar o pagamento da Contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

9.2.7 - Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - São obrigações da(s) CONTRATADA(S):

10.1.1 - Entregar todos os materiais, novos e de primeira qualidade, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços, sob pena de impugnação dos mesmos pela fiscalização.

10.1.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.1.4 - Apresentar à Contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

10.1.5 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

10.1.6 - Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

10.1.7 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

10.1.9 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.1.10 - Prever em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas para o completo fornecimento dos materiais descritos neste Termo de Referência.

10.1.11 - Montar e instalar os equipamentos e mobiliários no momento da entrega ou conforme solicitação da Contratante.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo não superior a 30 (TRINTA) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

11.2 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuada a conferência pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

11.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

11.5 - Quando do pagamento, será efetuada eventual retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo necessário constar a retenção de imposto de renda na nota fiscal.

11.6 - O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo demonstrar por meio da seguinte documentação:

11.6.1 - Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e previdenciária;

11.6.2 - Certidão Regularidade do FGTS - CRF;

11.6.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

11.6.4 - Certidão Negativa de Tributos Municipal; e

11.6.5 - Outras que sejam necessários para a realização do certame.

11.7 - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação.

11.8 - O valor da retenção do imposto de renda deverá estar destacado na nota fiscal, com exceção das empresas optantes pelo simples.

11.9 - Caso não exista previsão expressa acerca do prazo de garantia na descrição do item, somente serão aceitos equipamentos com no mínimo 01 (um) ano de garantia.

12 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA E PRIORIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE ME/EPP:

12.1 – Para as licitações onde os itens não ultrapassem os R\$ 80.000,00, a empresa deverá comprovar regularidade fiscal, atender aos requisitos do Edital e ser micro e pequena empresa (Leis complementares 123 e 147). A opção pela micro e pequena empresa é em função da obrigatoriedade de destinação exclusiva para os contratos e em função do processo de incentivo para o desenvolvimento local. Os artigos da Lei Complementar 123, alterado pela Lei Complementar 147, que regem o tema são os seguintes:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

12.1.1 – Esta licitação é exclusiva para participação de micro empresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar Nº 147/2014 e o disposto no Art. 34, § 3º e § 4º, da Lei Complementar Municipal Nº 01/2018. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

12.1.2 – Para fins de aplicação do dispositivo referido no item anterior considera-se:

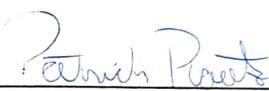
12.1.2.1– LOCAL: Município de Realeza/PR

12.2 - Para as licitações onde os itens ultrapassem os R\$ 80.000,00, a empresa deverá comprovar regularidade fiscal, atender aos requisitos do Edital.

13 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA:

13.1 – Dispensa de Licitação, tendo em vista a licitação anterior ter sido deserta e considerando a necessidade da aquisição do item.

Realeza, 28 de setembro de 2023.



Patrick Raota
Diretor Geral da Câmara de





MAGRÃO

INFORMÁTICA

RUA MAUÁ Nº2850 – CENTRO
REALEZA – PR
FONE 46 3543 3992
CNPJ: 08.336.377/0001-28
CONTATOS/WHATS: 46 9914-0025

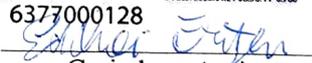
PARA: CAMARA DE VEREADORES DE REALEZA
CIDADE: REALEZA

PROPOSTA DE COMPRA

IMPRESSORA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	IMPRESSORA: BROTHER MFC-L8900 - Impressora Multifuncional a Laser Colorida com scanner.	Unid	01	8.028,00	8.028,00
				total	8.028,00

Realeza, 29 de Setembro de 2023.
Validade: 30 dias

EDILNEI
FRITZEN:0833
6377000128

Carimbo e Assinatura

08.336.377/0001-28
I.E. 90385068-00
EDILNEI FRITZEN
RUA MAUÁ, 2850
CENTRO
85770-000 - REALEZA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.336.377/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDILNEI FRITZEN
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGRAO INFORMATICA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R MAUA	NÚMERO 2850	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3543-3992
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/09/2023** às **21:18:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDILNEI FRITZEN**
CNPJ: **08.336.377/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:38 do dia 25/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2024.

Código de controle da certidão: **C2F7.84A4.B6F7.45DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

12

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030977496-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.336.377/0001-28**
Nome: **EDILNEI FRITZEN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 64858/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 27/11/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFH9J5X28P5UB

REQUERENTE: COLEGIO ESTADUAL
CECÍLIA MEIRELES

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDILNEI FRITZEN ME

INSCRIÇÃO EMPRESA:

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

37893

08.336.377/0001-28

9038506800

37893

ENDEREÇO: RUA MAUÁ, 2850 - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 28/09/2023.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.336.377/0001-28
Razão Social: EDILNEI FRITZEN
Endereço: RUA MAUA 2850 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2023 a 26/10/2023

Certificação Número: 2023092708402949672854

Informação obtida em 27/09/2023 21:21:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDILNEI FRITZEN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.336.377/0001-28
Certidão nº: 52069867/2023
Expedição: 27/09/2023, às 21:22:47
Validade: 25/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDILNEI FRITZEN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.336.377/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



16

Entidade: EDILNEI FRITZEN
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.336.377/0001-28
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EDILNEI FRITZEN
NIRE	41106053543
CNPJ	08.336.377/0001-28
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Realeza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/10/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11387

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EDILNEI FRITZEN
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11387
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.FD.98.8C.4E.F7.74.05.C8.D5.7A.62.B5.34.AE.2D.A1.A6.36.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **EDILNEI FRITZEN**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.336.377/0001-28

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 737.909,03	R\$ 650.386,42
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 604.921,59	R\$ 522.717,26
DISPONIBILIDADES		R\$ 413.571,59	R\$ 256.881,68
CAIXA		R\$ 155.565,07	R\$ 210.843,79
CAIXA GERAL		R\$ 155.565,07	R\$ 210.843,79
BANCOS - CONTAS CORRENTES		R\$ 22.270,67	R\$ 5.399,70
BANCO SICOOB		R\$ 20.860,25	R\$ 4.847,61
BANCO SICREDI		R\$ 1.410,42	R\$ 552,09
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 235.735,85	R\$ 40.638,19
BANCO DO BRASIL SA		R\$ 80.437,16	R\$ 10.445,87
SICREDINVEST FLEX		R\$ 115.687,18	R\$ 0,00
SICREDI RESGATE AUTOMATICO		R\$ 36.024,92	R\$ 29.173,35
POUPANÇA SICREDI		R\$ 3.586,59	R\$ 1.018,97
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 191.350,00	R\$ 265.835,58
TRIBUTOS E CONTRIB.A		R\$ 0,00	R\$ 473,38
COMPENSAR/RECUPERAR			
INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 473,38
ESTOQUES		R\$ 191.350,00	R\$ 265.362,20
ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA			
REVENDA		R\$ 191.350,00	R\$ 265.362,20
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 132.987,44	R\$ 127.669,16
IMOBILIZADO		R\$ 132.987,44	R\$ 127.669,16
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 150.267,16	R\$ 150.267,16
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 9.286,46	R\$ 9.286,46
VEICULOS		R\$ 102.500,00	R\$ 102.500,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 38.480,70	R\$ 38.480,70
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (17.279,72)	R\$ (22.598,00)
(-) DEPREC ACUM MAQUINAS E			
EQUIPAMENTOS		R\$ (2.074,25)	R\$ (2.406,77)
(-) DEPREC ACUM MOVEIS E			
UTENSILIOS		R\$ (7.335,05)	R\$ (8.895,77)
(-) DEPREC ACUM VEICULOS		R\$ (7.870,42)	R\$ (11.295,46)
PASSIVO		R\$ 737.909,03	R\$ 650.386,42
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 35.665,26	R\$ 28.945,86
FORNECEDORES		R\$ 16.454,43	R\$ 17.248,03
FORNECEDORES NACIONAIS DE			
MERCADORIAS PA		R\$ 16.454,43	R\$ 17.248,03
FORNECEDORES NACIONAIS			
DIVERSOS		R\$ 16.454,43	R\$ 17.248,03
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 9.797,87	R\$ 8.519,54
FOLHA DE PAGAMENTO DE			
EMPREGADOS		R\$ 7.741,90	R\$ 6.496,45
SALARIOS A PAGAR		R\$ 7.741,90	R\$ 6.496,45
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 980,78	R\$ 1.078,68
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 980,78	R\$ 1.078,68
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 1.075,19	R\$ 944,41
FGTS A PAGAR		R\$ 1.075,19	R\$ 944,41

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EDILNEI FRITZEN

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.336.377/0001-28

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS BRUTA COM VENDAS		R\$ 1.052.657,66	R\$ 817.612,13
RECEITAS COM VENDAS NO PAIS		R\$ 1.052.657,66	R\$ 817.612,13
REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.008.098,99	R\$ 780.788,93
VENDA DE SERVICOS		R\$ 44.558,67	R\$ 36.823,20
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS		R\$ (75.878,38)	R\$ (57.288,94)
(-) DEVOLUCOES E DESCONTOS E ABATIMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.130,00)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.130,00)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/ VENDAS		R\$ (75.878,38)	R\$ (56.158,94)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (75.878,38)	R\$ (56.158,94)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (509.874,61)	R\$ (457.156,16)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (509.874,61)	R\$ (457.156,16)
(-) COMPRAS A VISTA		R\$ (0,00)	R\$ (266,91)
(-) COMPRAS A PRAZO		R\$ (497.349,91)	R\$ (453.419,74)
DEVOLUCAO DE COMPRAS		R\$ 3.626,86	R\$ 3.060,70
(-) MERCADORIAS RECEBIDAS EM BONIFICACAO		R\$ (0,00)	R\$ (404,60)
(-) ICMS ST ENTRADAS CUSTO		R\$ (8.109,19)	R\$ (2.383,62)
(-) AQUISICAO DE SERVICOS		R\$ (4.394,97)	R\$ (0,00)
(-) ICMS IMPORTADOS ANTECIPACAO		R\$ (3.647,40)	R\$ (3.741,99)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ 14.939,00	R\$ 74.012,20
(-) ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ (176.411,00)	R\$ (191.350,00)
(-) ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ (176.411,00)	R\$ (191.350,00)
ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ 191.350,00	R\$ 265.362,20
ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ 191.350,00	R\$ 265.362,20
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS		R\$ (135.058,51)	R\$ (150.795,85)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (110.010,52)	R\$ (119.272,36)
(-) PRO-LABORE		R\$ (13.224,00)	R\$ (14.544,00)
(-) SALARIOS		R\$ (78.924,93)	R\$ (85.098,46)
(-) FERIAS		R\$ (6.098,86)	R\$ (4.099,75)
(-) 13§ SALARIO		R\$ (7.383,00)	R\$ (8.993,54)
(-) AVISO PREVIO/INDENIZACOES TRABALHISTAS		R\$ (4.379,73)	R\$ (6.536,61)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (9.530,68)	R\$ (13.880,02)
(-) FGTS		R\$ (9.530,68)	R\$ (13.880,02)
(-) DESPESAS GERAIS COMERCIAIS		R\$ (15.517,31)	R\$ (17.643,47)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (771,55)	R\$ (5.201,30)
(-) SEGUROS		R\$ (1.154,34)	R\$ (1.538,90)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (2.350,00)	R\$ (500,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (0,00)	R\$ (210,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R\$ (2.674,18)	R\$ (323,55)
(-) TELEFONE/INTERNET		R\$ (721,32)	R\$ (2.335,68)
(-) ASSESSORIA CONTABIL		R\$ (2.760,00)	R\$ (3.140,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (5.085,92)	R\$ (4.394,04)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.705,78)	R\$ (5.318,28)

EDILNEI FRITZEN
Contabilidade

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Página: 1
Data: 25/05/2023
Hora: 16:44:14

CNPJ: 08.336.377/0001-28
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41106053543 de 03/10/2006

Método: Indireto

Conta	Descrição	12/2022	12/2021
1	OPERACIONAIS	433.796,14	493.621,41
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	219.504,42	355.216,39
1.005	Depreciação	-22.598,00	-17.279,72
1.011	Tributos	473,38	0,00
1.015	Estoques	265.362,20	191.350,00
1.020	Fornecedores	-17.248,03	-16.454,43
1.025	Outros passivos	-11.697,83	-19.210,83
2	INVESTIMENTO	150.267,16	150.267,16
2.001	Ativo imobilizado	150.267,16	150.267,16
3	FINANCIAMENTO	-110.381,33	-150.688,96
3.001	Empréstimos	-100.381,33	-140.688,96
3.005	Integralizações de capital	-10.000,00	-10.000,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		473.681,97	493.199,61
Caixa e Equivalentes de Caixa			
No início do Período		413.571,59	230.307,65
No final do Período		256.881,68	413.571,59
Variação		-156.689,91	183.263,94

EDILNEI FRITZEN
EMPRESARIO
CPF 042.742.169-18
ALDIR A PAVANELLO E CIA LTDA

VALDIR ANTONIO PAVANELLO
TECNICO CONTABIL
CRC PR027665/O-2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: EDILNEI FRITZEN
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 08.336.377/0001-28 Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Saldo Inicial em 01.01.2022	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	Total (R\$)
TRANSFERENCIA DE RESULTADO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	561.554,81
Saldo Final em 31.12.2022	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (R\$)	(-)40.495,58
Notas		521.059,23
		10.000,00
		10.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.FD.98.8C.4E.F7.74.05.C8.D5.7A.62.B5.34.AE.2D.A1.A6.36.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Notas Explicativas Gerais

1. NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

EDILNEI FRITZEN, cadastrada no CNPJ sob o número 08.336.377/0001-28, constituída em 13/10/2006, tributada no ano de 2022 pelo SIMPLES NACIONAL conforme a Lei complementar nº 123/2006, tendo como ramo de atividade Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. Com sede no município de REALEZA, na Rua Mauá, nº 2850, Centro.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como

receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico

PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;

- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

11. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12. QUADRO SOCIETARIO

O quadro societario e composto pelo Empresário EDILNEI FRITZEN - CPF 042.742.169-18 com 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizadas, possuindo 100% (cem por cento) da sociedade; sendo que no ano de 2022 não houve alteração contratual.

EDILNEI FRITZEN
EMPRESARIO
CPF 042.742.169-18
VALDIR A PAVANELLO E CIA LTDA

VALDIR ANTONIO PAVANELLO
TECNICO CONTABIL
CRC PR027665/O-2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41106053543	CNPJ 08.336.377/0001-28	
NOME EMPRESARIAL EDILNEI FRITZEN		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AF.FD.98.8C.4E.F7.74.05.C8.D5.7A.62.B5.34.AE.2D.A1.A6.36.2F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	31373968915	VALDIR ANTONIO PAVANELLO:313739689 15	487046277934305900 7	05/12/2022 a 05/12/2023	Sim
Contador	31373968915	VALDIR ANTONIO PAVANELLO:313739689 15	487046277934305900 7	05/12/2022 a 05/12/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

AF.FD.98.8C.4E.F7.74.05.C8.D5.7A.62.
B5.34.AE.2D.A1.A6.36.2F-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2023 às 16:52:28

64.0B.32.6E.AC.1B.13.47
7C.A4.80.5A.E8.1D.30.48

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EDILNEI FRITZEN ME

CNPJ 08.336.377/0001-28, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

REALEZA/PR, 27 de Setembro de 2023

VILMO BEDIN

VILMO Assinado de
forma digital
BEDIN: por VILMO
BEDIN:4279405
427940 6972
Dados:
56972 2023.09.28
16:42:49 -03'00'



Certificação

COLÉGIO ESTADUAL DOZE DE NOVEMBRO



ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COLEGIO ESTADUA DOZE DE NOVEMBRO

CNPJ: 22.112.109/0001-53

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que:

EDILNEI FRITZEN ME, empresa estabelecida na cidade de REALEZA, estado do PARANÁ, sito a RUA MAUA, Nº 2850, Bairro CENTRO, inscrita no CNPJ sob nº: 08.336.377/0001-28, forneceu produtos compatíveis com o objeto do Pregão Nº 01/2023 da CAMARA DE VEREADORES DE REALEZA.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

REALEZA, 29 DE SETEMBRO DE 2023

Almir Luis Fritzen 622.440.919-90
Assinatura É Nome Do Responsável Pela Empresa Emitente – CPF:



ANEXO I

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS
(documento obrigatório)**

PROPONENTE: EDILNEI FRITZEM ME.....

ENDEREÇO: RUA MAUA 2850.....

CNPJ: 08.336.377/0001-28..... FONE/FAX: (0xx) 46.3543.3992.....

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N°...../2023 – REGISTRO DE PREÇO, instaurado pela CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA:

- I) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- II) Que não estamos sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- III) Que não estamos reunido em consórcio ou seja controlador, coligado ou subsidiário de outro licitante, ou cujos proprietários ou sócios mantenham vínculos empresariais ou familiares com outro licitante;
- IV) Que não possuímos como proprietário, sócio ou administrador, de direito ou de fato:
 - a) Servidor público, agente político ou Vereador do Município de Realeza;
 - b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito Municipal, do(s) Secretário(s) Municipal(is) requisitante(s) da licitação, do autor do projeto, do fiscal do contrato, do pregoeiro, de membro da Comissão de Licitação ou da Equipe de Apoio, do procurador jurídico parecerista ou de qualquer outro servidor ou autoridade ligada à contratação e à execução do contrato.



CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

V) Que não fomos autor do projeto, básico ou executivo, ou tenhamos com o autor do projeto qualquer vínculo de natureza técnica, empresarial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

REALEZA 29 de SETEMBRO de 2023.

Edilnei Fritzen

Nome: EDILNEI FRITZEN

RG/CPF 8.908.791-0 / 042.742.169-18

Cargo: SOCIO PROPRIETARIO

08.336.377/0001-28
I.E. 90385068-00
EDILNEI FRITZEN
RUA MAUÁ, 2850
CENTRO
85770-000 - REALEZA - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
(documento obrigatório)

PROPONENTE: EDILNEI FRITZEN ME

ENDEREÇO: RUA MAUA 2850

CNPJ: 08.336.377/0001-28 FONE/FAX: (0xx 46 3543 3992)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2023 – REGISTRO DE PREÇOS, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

REALEZA....., 29 de SETEMBRO.....de 2023.

Edilnei Fritzen

08.336.377/0001-28

I.E. 90385068-00

EDILNEI FRITZEN

RUA MAUA, 2850
CENTRO

85770-000 - REALEZA - PR

Nome: EDILNEI FRITZEN

RG/CPF 8.908.791-0 / 042.742.169-18

Cargo: SOCIO PROPRIETARIO



CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROPONENTE: EDILNEI FRITZEN ME
ENDEREÇO: RUA MAUA 2850
CNPJ: 08.336.377/0001-28 FONE/FAX: (0xx 46 3543 3992)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Dispensa de Licitação, declara, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º¹ da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

.....REALEZA.....29 de SETEMBRO.....de 2023.

Nome: EDILNEI FRITZEN
RG/CPF 8.908.791-0 / 042.742.169-18
Cargo: SOCIO PROPRIETARIO

08.336.377/0001-28

I.E. 90385068-00

EDILNEI FRITZEN

RUA MAUA, 2850

CENTRO

85770-000 - REALEZA - PR

¹Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

(...)

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X - constituída sob a forma de sociedade por ações.
- XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 08.336.377/0001-28

Requerente: EDILNEI FRITZEN

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 28/09/2023 10:12:44, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 830542791

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

30



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EDILNEI FRITZEN**

CPF/CNPJ: **08.336.377/0001-28**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:12:40 do dia 28/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0F86280923101240

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

1 – DO OBJETO:

O objeto da presente dispensa é a aquisição de ar condicionado para o auditório e sede do Poder Legislativo de Realeza - Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO:

A aquisição de ar condicionado se faz necessária devido a mudança de endereço da sede do Poder Legislativo e auditório para a realização das sessões legislativas e considerando que o Pregão realizado para essa aquisição teve esse item deserto.

3 – DA RELAÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADE:

A Secretaria da Câmara de Vereadores, obteve os orçamentos, os quais seguem em anexo, e descritos na tabela abaixo, com quantidade total para fins de edital:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	Ar condicionado split inverter, mínimo 30000 btus, quente e frio, controle remoto, voltagem 220 v, instalação inclusa.	Unidade	2,00

Na descrição dos itens, há indicação de marca? () Não () Sim - justificativa: licitação deserta para o item e devido ao valor, será feita Dispensa de Licitação.

A descrição dos itens solicitados, de alguma forma, restringe a ampla concorrência?
() Não (x) Sim. Licitação deserta para o item e atendimento do valor pela empresa.
A aquisição da quantidade ocorrerá:

(x) De uma única vez

4 – DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas dos recursos livres da Câmara de Vereadores de Realeza - Pr.



5 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1 – A proposta deverá cumprir as descrições previstas no edital, sendo o vencedor a empresa com o menor preço.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1 - A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas ou servidor designado pela Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

7 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

7.1 - O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

7.2 - O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado desde que justificado e autorizado pela Contratante, a justificativa deverá ser requerida formalmente através de documento protocolado com pedido específico, solicitado em até (10) dez dias antes do término do prazo.

7.3 – Os bens deverão ser entregues e instalados na sede da Câmara de Vereadores de Realeza-PR, localizada na localizada na rua Arnaldo Busato, 3242, primeiro andar, Edifício Comercial Bueno, Centro de segunda à sexta-feira no horário de funcionamento da Câmara de Vereadores.

8 – PENALIDADE/SANÇÕES:

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência a Lei nº 10.520/2002, as previsto na Lei nº 8.666/1993.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



9.1 – A Contratante designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.2- São obrigações da CONTRATANTE:

9.2.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;

9.2.2 - Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.2.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a Contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

9.2.4 - Comunicar à Contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

9.2.5 - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

9.2.6 - Efetuar o pagamento da Contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

9.2.7 - Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - São obrigações da(s) CONTRATADA(S):

10.1.1 - Entregar todos os materiais, novos e de primeira qualidade, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços, sob pena de impugnação dos mesmos pela fiscalização.

10.1.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;



10.1.4 - Apresentar à Contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

10.1.5 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

10.1.6 - Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

10.1.7 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

10.1.9 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.1.10 - Prever em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas para o completo fornecimento dos materiais descritos neste Termo de Referência.

10.1.11 - Montar e instalar os equipamentos e mobiliários no momento da entrega ou conforme solicitação da Contratante.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo não superior a 30 (TRINTA) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

11.2 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuada a conferência pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

11.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa,



como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

11.5 - Quando do pagamento, será efetuada eventual retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo necessário constar a retenção de imposto de renda na nota fiscal.

11.6 - O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo demonstrar por meio da seguinte documentação:

11.6.1 - Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e previdenciária;

11.6.2 - Certidão Regularidade do FGTS - CRF;

11.6.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

11.6.4 - Certidão Negativa de Tributos Municipal; e

11.6.5 - Outras que sejam necessários para a realização do certame.

11.7 - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação.

11,8 - O valor da retenção do imposto de renda deverá estar destacado na nota fiscal, com exceção das empresas optantes pelo simples.

11.9 - Caso não exista previsão expressa acerca do prazo de garantia na descrição do item, somente serão aceitos equipamentos com no mínimo 01 (um) ano de garantia.

12 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA E PRIORIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE ME/EPP:

12.1 – Para as licitações onde os itens não ultrapassem os R\$ 80.000,00, a empresa deverá comprovar regularidade fiscal, atender aos requisitos do Edital e ser micro e pequena empresa (Leis complementares 123 e 147). A opção pela micro e pequena empresa é em função da obrigatoriedade de destinação exclusiva para os contratos e em função do processo de incentivo para o desenvolvimento local. Os artigos da Lei



Complementar 123, alterado pela Lei Complementar 147, que regem o tema são os seguintes:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

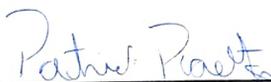
Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

12.2 - Para as licitações onde os itens ultrapassem os R\$ 80.000,00, a empresa deverá comprovar regularidade fiscal, atender aos requisitos do Edital.

13 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA:

13.1 - Dispensa de Licitação, tendo em vista a licitação anterior ter sido deserta e considerando a necessidade da aquisição do item.

Realeza, 28 de setembro de 2023.


Patrick Raota
Diretor Geral da Câmara de Vereadores





REFRIGERAÇÃO
Clínica do Lar

Fones: (46) 3542-1375 | 98803-5232
refrigeracaoclinicadolar@hotmail.com
Adilson Victor Cagnini - ME
Rua Butiazeiro, 871 - Centro
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR
CNPJ 07.196.480/0001-57 - I.E. 90328270-36

CREA: 55899

Proposta de Compra

DATA: 04/10/2023

Cliente: Câmara de Vereadores de Realeza
Cidade: Realeza

Aparelho: Ar

Qtda	Descrição	Valor
01	Ar Split 30000Btus marca Agratto modelo Invert quente e frio instalado parede com parede (ate 1m).	5.438,00



Refrigeração Clínica do Lar
ADILSON VICTOR CAGNINI
Fone 46-3542-1375 - Rua Butiazeiro, 871
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR
CNPJ 07.196.480/0001-57 - I.E. 90328270-36

.....
Adilson Victor Cagnini – Técnico responsável.



39

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105778650		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADILSON VICTOR CAGNINI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) celso sebastiao cagnini		Mãe NILVE TEREZINHA DALMORO CAGNINI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1975	IDENTIDADE (número) 61817921	Orgão emissor II	UF PR	CPF (número) 894.581.929-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA BUTIAZEIRO				NÚMERO 871
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85650-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006580 - Santa Izabel do Oeste	
MUNICÍPIO Santa Izabel do Oeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ADILSON VICTOR CAGNINI				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA BUTIAZEIRO				NÚMERO 871
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85650-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006580 - Santa Izabel do Oeste	
MUNICÍPIO Santa Izabel do Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jean@itaipu.ent.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS E ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO; E - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01-02-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07 196 480/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 01-03-2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR2180001518797		

O reconhecimento de firmas deste documento acha-se no verso.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2018 17:48 SOB Nº 20181054647.
PROTOCOLO: 181054647 DE 05/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800822892. NIRE: 41105778650.
ADILSON VICTOR CAGNINI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Cartório Pagnoncelli - Santa Izabel do Oeste - PR
 Fone: (41)3542-1218
 Selo: PYmy4.vmtfL.eXWj4, Controle: ZK8Zy.G58yK
 Consulte esse selo em <http://www.pcn.com.br>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de ADILSON VICTOR
 CAGNINI. Dou fé. Santa Izabel do Oeste-Paraná. 02 de março
 de 2018.

Karin Maria Ferrari - Escrevente Autorizada




CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2018 17:48 SOB Nº 20181054647.
 PROTOCOLO: 181054647 DE 05/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800822892. NIRE: 41105778650.
 ADILSON VICTOR CAGNINI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



41

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105778650		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADILSON VICTOR CAGNINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) celso sebastiao cagnini		mãe NILVE TEREZINHA DALMORO CAGNINI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1975	IDENTIDADE (número) 61817921	Opção emissor II	UF PR CPF (número) 894.581.929-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA BUTIAZEIRO			NÚMERO 871
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85650-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006580 - Santa Izabel do Oeste
MUNICIPIO Santa Izabel do Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ADILSON VICTOR CAGNINI			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BUTIAZEIRO			NÚMERO 871
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85650-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006580 - Santa Izabel do Oeste
MUNICIPIO Santa Izabel do Oeste	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jean@itaipu.ent.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 4322301, 4322302, 4754701, 4757100, 9521500	Descrição do Objeto - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; - COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, LAVA ROUPAS, LAVA LOUCAS, AQUECEDORES A GAS - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO; - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS AR CONDICIONADO SPLIT E DE JANELA; - INSTALACAO DE TUBULACOES PARA AR CONDICIONADO SPLIT; - INSTALACAO DE TUBULACAO DE GAS, HIDRAULICA E SANITARIAS; - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; -		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/02/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.196.480.0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR <input checked="" type="checkbox"/>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 01/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO 	
		PR2180001518797	

O reconhecimento de firmas deste documento acha-se no verso.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2018 17:48 SOB Nº 20181054647.
PROTOCOLO: 181054647 DE 05/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800822892. NIRE: 41105778650.
ADILSON VICTOR CAGNINI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

42



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.196.480/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADILSON VICTOR CAGNINI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REFRIGERACAO CLINICA DO LAR	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R BUTIAZEIRO	NÚMERO 871	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 85.650-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3542-1207/ (46) 3542-1420
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/09/2023 às 14:24:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



43

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90328270-36	07.196.480/0001-57	02/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ADILSON VICTOR CAGNINI**
 Título do Estabelecimento **REFRIGERACAO CLINICA DO LAR**
 Endereço do Estabelecimento **RUA BUTIAZEIRO, 871 - CENTRO - CEP 85650-000**
FONE: (46) 3542-1375
 Município de Instalação **SANTA IZABEL DO OESTE - PR, DESDE 02/2005**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	894.581.929-00	ADILSON VICTOR CAGNINI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 27/10/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90328270-36

Emitido Eletronicamente via Internet
27/09/2023 14:26:27



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
 a data da consulta

 Data/Hora Host
 CELEPAR
 27/09/2023 - 14:25:25

CNPJ:	07.196.480/0001-57	Inscrição Estadual:	90328270-36
Nome Empresarial:	ADILSON VICTOR CAGNINI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA BUTIAZEIRO		
Número:	871	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	SANTA IZABEL DO OESTE	UF:	PR
CEP:	85.650-000	Telefone:	(46)3542-1375
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
Início das Atividades:	02/2005
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 02/2005
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/2005
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADILSON VICTOR CAGNINI
CNPJ: 07.196.480/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:55 do dia 27/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2024.

Código de controle da certidão: **B5DD.4D6E.6B9E.30A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

46

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031846870-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.196.480/0001-57**
Nome: **ADILSON VICTOR CAGNINI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

47



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Arrecadação
Certidão Débito Positiva - Contribuinte

Pág 1 / 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO....: ADILSON VICTOR CAGNINI ME
CNPJ/CPF.....: 07.196.480/0001-57
ENDEREÇO.....: RUA BUTIAZEIRO
BAIRRO.....: CENTRO NÚMERO: 871 CEP: 85.650-000
MUNICÍPIO.....: SANTA IZABEL DO OESTE - PR

FINALIDADE....: PADRÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura o sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/> >, utilizando os dados:

Código/Ano da certidão.....: 1957/2023
Código de autenticidade da certidão: WGT211202-000-FOGYNGVQGSKIGP-3

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 27 de setembro de 2023.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.196.480/0001-57
Razão Social: ADILSON VICTOR CAGNINI
Endereço: AV DOS PINHEIROS 1998 SALA / CENTRO / SANTA IZABEL DO OESTE / PR / 85650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2023 a 21/10/2023

Certificação Número: 2023092218344825435686

Informação obtida em 27/09/2023 14:29:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADILSON VICTOR CAGNINI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.196.480/0001-57

Certidão nº: 51975325/2023

Expedição: 27/09/2023, às 14:29:02

Validade: 25/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADILSON VICTOR CAGNINI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.196.480/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ADILSON VICTOR CAGNINI - ME
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.196.480/0001-57
Número de Ordem do Livro: 18

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ADILSON VICTOR CAGNINI - ME
NIRE 41105778650
CNPJ 07.196.480/0001-57
Número de Ordem 18
Natureza do Livro Livro Diário
Município SANTA IZABEL DO OESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/01/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3008

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ADILSON VICTOR CAGNINI - ME
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 18
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3008
Data de início 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.21.44.11.5A.49.09.87.F7.39.01.7D.72.32.1A.23.D2.F8.94.C5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

51

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
Receita Operacional	330.854,89
VENDA DE MERCADORIAS TRIBUTADA	234.525,82
SERVIÇOS PRESTADOS	96.329,07
Deduções	(17.243,94)
(-) SIMPLES NACIONAL	(17.243,94)
Receita Líquida	313.610,95
Costos Mercadorias Vendidas	(180.404,48)
COMPRA DE MERCADORIAS SUBST. TRIBUTARIA	(42.021,37)
COMPRA DE MERCADORIAS TRIBUTADA	(366.649,91)
ESTOQUE INICIAL	(1.582.653,70)
(-) ESTOQUE FINAL	1.810.920,50
Lucro Bruto	133.206,47
Despesas Administrativas	(94.979,37)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(64.764,40)
PRÓ-LABORE	(10.988,80)
13º SALÁRIO	(5.756,00)
FÉRIAS	(5.191,34)
FGTS	(6.056,83)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(792,00)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(1.430,00)
ESPESAS OPERACIONAIS	0,00
Resultado operacional líquido	38.227,10
Resultado Antes do IR	38.227,10
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	38.227,10

ADILSON VICTOR CAGNINI
<Sócio-Administrador>
CPF: 894.581.929-00

ELIAN ANDRE DE BARROS
Reg. no CRC - PR sob o No. 069517/O-3
CPF: 030.262.039-71

ADILSON VICTOR CAGNINI:07196480000157
57

Assinado digitalmente por
ADILSON VICTOR
CAGNINI:07196480000157
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=34797814000110, OU=AC
SingularID Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=ADILSON VICTOR CAGNINI:07196480000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.27 14:37:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

ELIAN ANDRE DE BARROS:03026203971
3026203971

Assinado digitalmente por ELIAN ANDRE DE BARROS:03026203971
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=01579286000174, OU=videoconferencia, CN=ELIAN ANDRE DE BARROS:03026203971
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.27 14:37:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

52

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.821.332,36D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.821.332,36D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	10.411,86D
4	1.1.1.01	CAIXA	10.411,86D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	10.411,86D
53	1.1.5	ESTOQUE	1.810.920,50D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.810.920,50D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	1.810.920,50D
87	1.3	INVESTIMENTOS	0,00
111	1.3.2	IMOBILIZADO	0,00
120	1.3.2.04	VEÍCULOS	43.500,00D
121	1.3.2.04.001	VEÍCULOS	43.500,00D
125	1.3.2.09	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	43.500,00C
129	1.3.2.09.004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	43.500,00C
149	2	PASSIVO	1.821.332,36C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.358.549,92C
164	2.1.3	FORNECEDORES	1.348.802,21C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	1.348.802,21C
689	2.1.3.01.001	DIVERSOS FORNECEDORES	47.750,00C
1273	2.1.3.01.001	FIPAL DISTR. DE VEICULOS LTDA	24.550,00C
1326	2.1.3.01.001	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	31.291,97C
1522	2.1.3.01.001	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - SERRA/ES	4.200,00C
536	2.1.3.01.001	GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELTR. LTDA	16.350,00C
1005	2.1.3.01.001	KMA FABRINC E COM. DE REFRIGERAÇÃO LTDA	458.278,07C
1135	2.1.3.01.001	KOMLOG IMPORTAÇÃO	53.473,79C
531	2.1.3.01.001	KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA	67.744,92C
1177	2.1.3.01.001	REFRIG DUFRIO COM E IMP LTDA	6.328,26C
639	2.1.3.01.001	REFRIGERAÇÃO DUFRIO COM. E IMP. LTDA	4.381,75C
525	2.1.3.01.001	REFRIGERAÇÃO DUFRIO COM. E IMPORT. LTDA	257.376,82C
1452	2.1.3.01.001	SEMP TCL IND E COM DE CONDICIONADORES DE AR S/A	124.906,94C
1508	2.1.3.01.001	TEMPERFRIO DISTRIB E IMPORT DE PÇS PARA REFRIG LTDA	61.217,50C
550	2.1.3.01.001	TEMPERFRIO- DISTR. E IMP. DE P. P/ REF.	186.794,91C
530	2.1.3.01.001	WANKE S/A	4.157,28C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.088,99C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.088,99C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.088,99C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	7.658,72C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	6.402,86C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.402,86C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.255,86C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	565,14C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	690,72C
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	462.782,44C
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	80.000,00C
244	2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00C
245	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	80.000,00C
264	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	382.782,44C
265	2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	382.782,44C
266	2.4.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	382.782,44C

>>ILSON VICTOR CAGNINI
>>sócio-Administrador>>
>>F: 894.581.929-00

ELIAN ANDRE DE BARROS
Reg. no CRC - PR sob o No. 069517/O-3
CPF: 030.262.039-71

ADILSON VICTOR CAGNINI:071964800001
Assinado digitalmente por ADILSON VICTOR CAGNINI:07196480000157 ND: C=BR, OU=Presencial, OU=34797814000110, OU=AC SingularID Múltipla, O=ICP-Brasil CN=ADILSON VICTOR CAGNINI:07196480000157 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2023.09.27 14:35:53-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

ELIAN ANDRE DE BARROS:03026203971
Assinado digitalmente por ELIAN ANDRE DE BARROS:03026203971 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=0157928600174, OU=0157928600174, OU=videoconferencia, CN=ELIAN ANDRE DE BARROS:03026203971 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2023.09.27 14:36:28-03'00' Foxit PDF Header Versão: 12.1.2



53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ADILSON VICTOR CAGNINI ME

CNPJ 07.196.480/0001-57, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

REALEZA/PR, 26 de Setembro de 2023

VILMO BEDIN

VILMO Assinado de
forma digital
BEDIN: por VILMO
BEDIN:4279405
6972
427940 Dados:
2023.09.27
56972 16:23:54 -03'00'



Certificação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Construtora e Incorporadora Realeza Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.416.484/0001-08, com sede à Rua Belém, 3090 centro de Realeza – PR. Neste Ato Representado por seu Socio Administrador Evandro Delazzeri, Inscrito no CPF: 024.878.649-07, residente no Endereço Rua Belem, 2930 Apto: 72 Centro, Realeza - PR e ATESTA para os devidos fins e a quem possa que a empresa:

Adilson Victor Cagnini –ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.196.480/0001-57, com sede à Rua Butiazeiro, 871 centro de Santa Izabel do Oeste, nos presta serviços de manutenção em geral e também nos fornece aparelhos de ar condicionado Split, registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, em conformidade com os padrões de qualidade e prazos estabelecidos, demonstrando a empresa possuir capacidade técnica.

Por ser verdade, firmamos o presente,

Realeza, 04 outubro de 2023



Evandro Delazzeri
CPF: 024.878.649-07



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ADILSON VICTOR CAGNINI**

CPF/CNPJ: **07.196.480/0001-57**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:39:28 do dia 27/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ULU5270923143928

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 07.196.480/0001-57

Requerente: ADILSON VICTOR CAGNINI

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 27/09/2023 14:39:15, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 966409260

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

56



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.521, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regulamenta a Lei Municipal n. 1.933/2021, e o Termo de Cooperação Técnica 01/2021, firmado Entre os Poderes Executivo e Legislativo deste município, para tanto **DECRETA**:

Art. 1º. Nos termos da Lei n. 1.933/2021, e de acordo com a CLÁUSULA 2.1 do Termo de Cooperação Técnica 01/2021 firmada entre os Poderes Executivo e Legislativo do município de Realeza-PR, fica CEDIDA PARA O PODER LEGISLATIVO A UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES QUE COMPÕE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGOEIRO DO PODER EXECUTIVO, ainda, a utilização deverá seguir os termos e previsões contidas no Termo de Cooperação Técnica 01/2021.

Art. 2º. Para utilização dos servidores que compõem a Comissão de Licitações ou Pregoeiro do Poder Executivo, o Poder Legislativo deverá encaminhar Ofício Diretamente à Secretaria de Administração, responsável pelo setor de licitações, juntamente com os documentos e informações necessárias para a realização do certame licitatório.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.


PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Data 20/02/2023
Edição Nº 2714 Pag. 379
Jornal 60647667-mp
Támo.f.



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

58

PORTARIA Nº 7.035/2023

13/03/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ART. 1º NOMEAR os servidores a seguir relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O ANO DE 2023:**

- **JOSIANE ELIAS DA SILVA.**
- **ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA;**
- **CLAUDIA GRZEGOZESKI;**
- **DIANA BAMBERG.**

ART. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três.


PAULO CEZAR CASARIL

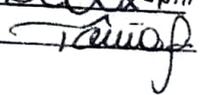
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data 14/03/2023

Edição Nº 2729 Pag. 320

Jornal 8B9DEOC2-AMP





**AO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES**

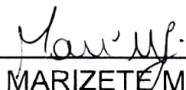
SR. MANOEL ARLTO DE SOUZA COSTA JUNIOR

Senhor Presidente,

Em atenção às solicitações expedidas, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação em tela, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
80 – CONTA DE DESPESA
44.90.52.35.00 – EQUIPAMENTO PARA
PROCESSAMENTO DE DADOS

Realeza, 04 de setembro de 2023.



MARIZETE MARSARO
Contador Legislativo



AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2023

OBJETO: Aquisição de impressora multifuncional e Arcondicionado, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	75754	<p>- Impressora Multifuncional a Laser Colorida com Escaner. •- Tela Sensível ao toque colorido de 2, 7" para fácil navegação e impressão direta a partir dos serviços por minuto</p> <p>•Bandeja para 250 folhas e uma bandeja multiuso para 50 folhas; memória 512 MB/512 MB</p> <p>•Para custos de impressão mais baixos, utilize os cartuchos de reposição originais Brother de ultra rendimento (9. 000 páginas)</p> <p>Memória Padrão: 512 mb / 512 mb Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 600 x 2400 dpi Resolução de Cópia até - 600 x 600 dpi Conexão Wirelles Cartucho de Toner Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Velocidade da cpu (Processador): 800 MHz- Modo de Economia de Toner- Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas- Funções de Segurança: Active Directory, Secure Function Lock, Bloqueio de Slot, Secure Print- Fonte de Alimentação: ca 110V 50 / 60Hz- Certificação Energy Star- Tela Icd: Touchscreen Colorido <p>Impressão:</p> <ul style="list-style-type: none">- Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso)- Descrição de Duplex: Para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem- Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi- Cópias Múltiplas- Acesso Remoto- Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos- Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia- Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 8 segundos- Tempo da Primeira Impressão: Menos de 8 segundos- Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico- Memória Padrão: 512 mb- Velocidade Máxima em Preto (ppm): Até 42 ppm (carta/A4)- Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): Até 42 ppm (carta/A4)- Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi- Resolução (máxima) em dpi: Até 1200 x 1200 dpi- Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas- Capacidade de Entrada de Papel Padrão: Bandeja com capacidade até 250 folhas- Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas- Bandeja Multiuso: 50 folhas- Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso)- Interfaces Padrão: Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade- Interface de Rede Embutida: Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade- Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Mac os, Linux- Emulações: PCL6, BR-Script3, ibm Proprinter, Epson fx, pdf versão 1.7, xps Versão 1.0- Função de Impressão Segura- Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas- Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas	1,00	UNID	R\$ 8.028,00	R\$ 8.028,00





CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

61

		- Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas/mês - Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint & Scan, Mopria, Cortado Workplace Cópia: - Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi - Cópia sem uso do pc - Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (adf): 70 folhas - Velocidade da Cópia em Preto: Até 42 cpm (carta/A4) - Velocidade da Cópia em Color: Até 42 cpm (carta/A4) - Ampliação / Redução: Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1% - Redução/Ampliação: 25% 400% - Função de Cópias Ordenadas - Agrupamento de Cópias (2 em 1): Ordenadas, N em 1 - Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício - Cópia Duplex (Frente e Verso)				
2	75753	Ar condicionado split inverter, mínimo 30000 btus, quente e frio, controle remoto, voltagem 220 v, instalação inclusa.	2,00	UNID	5.438,00	10.876,00

Valor total: R\$ 18.904,00 (Dezoito Mil, Novecentos e Quatro Reais).

FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA:

Dispensa, conforme art. 24 da Lei 8.666/93:

Inciso II –Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos na Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente dispensa, o valor orçado estar dentro do limite disposto no artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando os orçamentos anexo, propomos a contratação das seguintes empresas: **EDILNEI FRITZEN** e **ADILSON VICTOR CAGNINI**, visto que a mesma apresentou a segunda menor proposta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos da receita própria da Câmara de Vereadores.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	80	01.031.0101.80	000	44.90.52.35.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria N° 7.035/2023 com relação à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, é de parecer favorável a contratação do objeto desta dispensa de licitação, para as empresas: **EDILNEI FRITZEN** e **ADILSON VICTOR CAGNINI**, verificou a documentação de habilitação conforme disciplina o Artigo 27 da Lei 8.666/93, sendo que as empresas atendem todos os requisitos de habilitação conforme prevê a legislação supracitada. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no §1° do art. 32 da Lei 8.666/93.



Josiane Elias da Silva

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Presidente
337.339.478-35

Andrea Claudia de Oliveira

ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA
Membro
072.303.179-75

Diana Bamberg

DIANA BAMBERG
Membro
076.990.979-55

Claudia Grzegozeski

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Membro
088.138.109-89

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada da necessidade do objeto acima descrito, autorizo o procedimento licitatório.

Assim, encaminha-se ao Departamento de Licitação para que tramite pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, e que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

MANOEL ARILO DE SOUZA COSTA JUNIOR
Presidente da Câmara de Vereadores

63

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2023
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA – PR, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ: 00.452.810/0001-89, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Senhor **MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 4150786-1/SSP-PR, CPF. 871.417.799-49, residente e domiciliado na Rua Soares Raposo, S/N Bairro: João Paulo II, na cidade de Realeza/PR.

CONTRATADA: ...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de impressora multifuncional e Ar condicionado, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	75754	<p>- Impressora Multifuncional a Laser Colorida com Escaner. *- Tela Sensível ao toque colorido de 2, 7" para fácil navegação e impressão direta a partir dos serviços por minuto</p> <p>•Bandeja para 250 folhas e uma bandeja multiuso para 50 folhas; memória 512 MB/512 MB</p> <p>•Para custos de impressão mais baixos, utilize os cartuchos de reposição originais Brother de ultra rendimento (9. 000 páginas)</p> <p>Memória Padrão: 512 mb / 512 mb Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 600 x 2400 dpi Resolução de Cópia até - 600 x 600 dpi Conexão Wirelles Cartucho de Toner Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Velocidade da cpu (Processador): 800 MHz - Modo de Economia de Toner - Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas - Funções de Segurança: Active Directory, Secure Function Lock, Bloqueio de Slot, Secure Print - Fonte de Alimentação: ca 110V 50 / 60Hz - Certificação Energy Star - Tela lcd: Touchscreen Colorido <p>Impressão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso) - Descrição de Duplex: Para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem - Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi - Cópias Múltiplas - Acesso Remoto - Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos - Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia - Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 8 segundos - Tempo da Primeira Impressão: Menos de 8 segundos 	1,00	UNID	R\$ 8.028,00	R\$ 8.028,00

64

		<ul style="list-style-type: none"> - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico - Memória Padrão: 512 mb - Velocidade Máxima em Preto (ppm): Até 42 ppm (carta/A4) - Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): Até 42 ppm (carta/A4) - Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi - Resolução (máxima) em dpi: Até 1200 x 1200 dpi - Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas - Capacidade de Entrada de Papel Padrão: Bandeja com capacidade até 250 folhas - Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas - Bandeja Multiuso: 50 folhas - Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) - Interfaces Padrão: Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade - Interface de Rede Embutida: Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade - Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Mac os, Linux - Emulações: PCL6, BR-Script3, ibm Proprinter, Epson fx, pdf versão 1.7, xps Versão 1.0 - Função de Impressão Segura - Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas - Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas/mês - Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint & Scan, Mopria, Cortado Workplace <p>Cópia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi - Cópia sem uso do pc - Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (adf): 70 folhas - Velocidade da Cópia em Preto: Até 42 cpm (carta/A4) - Velocidade da Cópia em Color: Até 42 cpm (carta/A4) - Ampliação / Redução: Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1% - Redução/Ampliação: 25% 400% - Função de Cópias Ordenadas - Agrupamento de Cópias (2 em 1): Ordenadas, N em 1 - Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício - Cópia Duplex (Frente e Verso) 				
2	75753	Ar condicionado split inverter, mínimo 30000 btus, quente e frio, controle remoto, voltagem 220 v, instalação inclusa.	2,00	UNID	5.438,00	10.876,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

- O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, com exceção dos móveis planejados, que terão o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para instalação.

- O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado desde que justificado e autorizado pela Contratante, a justificativa deverá ser requerida formalmente através de documento protocolado com pedido específico, solicitado em até (10) dez dias antes do término do prazo.

– Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara de Vereadores de Realeza-PR, localizada na rua Arnaldo Busato, 3242, primeiro andar, Edifício Comercial Bueno, Centro de segunda à sexta-feira no horário de funcionamento da Câmara de Vereadores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 18.904,00 (Dezoito Mil, Novecentos e Quatro Reais), aqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Câmara Municipal de Realeza não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo fornecedor, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos da receita própria da Câmara de Vereadores.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	80	01.031.0101.80	000	44.90.52.35.00	Do Exercício

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, no prazo máximo de Trinta (30) dias a contar do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A vencedora do certame deverá apresentar, no departamento de Compras, as notas fiscais relativos ao produto, acompanhadas das certidões (FGTS, INSS, TRABALHISTA, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Na falta de apresentação dos documentos indicados no Parágrafo Terceiro, ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

PARÁGRAFO QUARTO

Os preços dos serviços poderão ser reajustados, segundo a variação do IGP-M- Índice Geral de Preços do Mercado, somente após doze (12) meses, desde a apresentação da proposta, e a contratada deverá

protocolar o pedido de reajuste por escrito. Será concedido o reajuste a partir da data de protocolo do pedido.

PARÁGRAFO QUINTO

A empresa contratada poderá, desde que justificada a necessidade, protocolar por escrito pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente instruído com provas do efetivo aumento dos preços dos produtos e serviços, as quais deverão ser analisadas pela administração municipal no prazo de até 20 dias, prorrogáveis por igual período quando for necessária a notificação da empresa para complementação das provas. Enquanto não formulado ou não analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa contratada deverá manter o regular fornecimento dos produtos, sob pena de incidir nas penas de inadimplemento.

PARÁGRAFO SEXTO

Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Ao emitir a nota fiscal deverá a empresa enviar a mesma, no dia da emissão e via e-mail **(cmvrealiza@gmail.com)**. Caso a contratada não receba a confirmação do recebimento do documento fiscal, deverá entrar em contato com a Câmara para evitar qualquer prejuízo às partes. Contato: (46 3543-1923).

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas e destruições parciais ou totais, isentando a Contratante de todas as reclamações que possam surgir, conseqüentemente, a este contrato, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica na execução dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avencadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) Efetuar o pagamento;
- II) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- III) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- IV) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- V) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- VI) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- II) Obedecer às especificações do objeto exigidos deste termo de referência e no ato convocatório.
- III). Entregar o objeto no prazo estabelecido neste termo de referência.
- IV) Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO” que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato conforme dispõe os § 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

I - De até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

V - As multas mencionadas nos itens I, II, III e IV serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I – Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto (s), para imediata verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

b) – Definitivamente, em no máximo 15 (quinze) dias contados o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

II – A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados, tendo como Fiscal o Senhor Patrick Raota (Contato: (46) 3543-1923 ou cmvrealiza@gmail.com) e como Suplente o Senhor Claiton Farias.

a) Tanto o fiscal quanto seu suplente poderá ser substituído mediante Portaria de Designação emitida pelo Presidente da Camara, devidamente comunicada à empresa contratada.

b) A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

c) Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência e na Minuta de Contrato sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

d) É de responsabilidade do Fiscal do Contrato a indicação de qual penalidade o órgão de administração deverá aplicar à contratada, em caso de irregularidade ou inadimplência por parte da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem: (I) a anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II) o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE no art. 80 da Lei nº 8.666/93 em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de doze (12) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, em de 2023 e tendo seu término previsto para de de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I – **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

II – **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

III – **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV – **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V – **Prática obstrutiva:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral e promover inspeção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução em contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local da execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos da Dispensa de Licitação– N° /2023 - Processo Licitatório N° 008/2023 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONHECIMENTO DAS PARTES

71

Ao firmar este instrumento declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bom como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e do procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e pela legislação aplicável à matéria, especialmente a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Realeza - Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Realeza - Pr., de de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CLAUDIA GRZEGOZESKI
08813810989

DIANA BAMBERG
07699097955